

LEI N º 2.382 DE 28/12/87

**REFERENDA TERMOS DO
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A
UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITURAMA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS,
OBJETIVANDO APRIMORAR A
COORDENACÃO E A
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE
DESENVOLVIMENTO DOS
SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e PrefeitoMunicipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Iturama do Estado de Minas Gerais objetivando aprimorar a coordenação e a execução de atividades de desenvolvimento dos Serviços Básicos de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Consideram-se parte integrante desta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de dezembro de 1987.
Prefeito Municipal